



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA

DECRETO 053/2018
de 30 de abril de 2018

Concede Estabilidade Econômica por função gratificada a servidor efetivo do Município de Adustina – Estado da Bahia, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA, no uso das atribuições legais, especificamente o que dispõe no **art. 64, inciso I da Lei Orgânica do Município de Adustina** e demais dispositivos legais que tratam da matéria.

Considerando: que após minucioso levantamento junto ao setor pessoal, constatou-se que a funcionária **Ana Cláudia Silva Oliveira** (matricula 259), exerceu o cargo de Diretora durante o período de janeiro de 2003 à outubro de 2006; de 23 de março de 2007 à 31 de dezembro de 2008; de 02 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2012 exerceu o cargo de coordenadora de educação; de 02 de janeiro de 2017 até a presente data vem exercendo o cargo de coordenadora de educação;

Considerando: que a funcionária **Ana Cláudia Silva Oliveira**, exerceu função gratificada durante 10 (dez) anos e 10 (dez) meses;

Considerando: que o artigo 68 da Lei municipal nº 211/16 que “dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Adustina”, inseriu no nosso ordenamento jurídico o instituto da estabilidade econômica.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido Estabilidade Econômica a funcionária **Ana Cláudia Silva Oliveira**, portadora da matricula 259, por ter exercido função gratificada de Vice-Diretora e Coordenadora de educação pelo período superior a 10 (dez) anos, atendendo-se assim aos critérios estabelecidos no artigo 68 da Lei 211/2016.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adustina – Estado da Bahia, em 30 de Abril de 2018.

PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida José Joaquim de Santana, s/nº, Adustina – Bahia, CEP: 48.435-000
CNPJ: 16.298.929/0001/89
Tel: (75) 3496 – 2130